



PUBLICADO NO:

JORNAL:

Edição N.º pág. de

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Em:

LEI Nº 1934/2013

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO
(MICRO ÔNIBUS)**

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a alienar o seguinte bem Público:

- ÔNIBUS MERCEDES BENZ, MARCA GRAN MICRO, ANO/MODELO 2003, PLACAS KQZ8968, RENAVAL 825124727, CHASSI 9BM688Z763B360223, PATRIMÔNIO Nº 2194.

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

Art. 3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 DE MARÇO DE 2013.

Neusa Klein Maraschini
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra

Tarcisio Reinaldo Bervian
TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Mun. de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:

JORNAL:

Edição N.º pág. de

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Em: 13/03/2013

Pl. p. h. l. m. M. z. z. o. m. o.

